

**LEI MUNICIPAL Nº 717/06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades do Campeonato Municipal de Futsal, determina a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento de 2006, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas visando a realização do Campeonato Municipal de Futsal de Floriano Peixoto, tendo seu início em 18 de novembro de 2006.

**Art. 2º** - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

|                                                   |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| - Premiações, troféus e medalhas .....            | R\$ 1.500,00        |
| - Despesas de arbitragem .....                    | R\$ 3.000,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES .....</b> | <b>R\$ 4.500,00</b> |

**Art. 3º** - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras ..... R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES ..... R\$ 4.500,00**

**Art. 4º** - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

**LEI MUNICIPAL Nº 717/06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.31.00.0000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras ..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 3.500,00**

**Art. 5º** - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.026 – Atividades do Transporte Escolar Rural/Estado

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção ..... R\$ 3.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 3.500,00**

**Art. 7º.** – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do evento, elaborar relatório discriminando as despesas oriundas do referido Campeonato.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de novembro de 2006.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10-11-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.